



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.447/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.447/2018, que **"Altera a redação do artigo 31, da Lei Municipal n° 676/2003 e dá outras providências"**.

As alterações dispostas no presente Projeto de Lei são necessárias para adequar a Lei Municipal ao novo teor das resoluções e legislação federal.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.447/2018

"Altera a redação do artigo 31, da Lei Municipal n° 676/2003 e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. O artigo 31 da Lei Municipal n° 676/2003 - Lei de Diretrizes Urbanas -, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente a apreciação e deliberação de licenças ambientais, na forma da legislação, sobre atividades de impacto ambiental local, de acordo com o disposto na Resolução n° 005/98 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Resolução n° 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 29 de novembro de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL